

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1643/77

INTERESSADO: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE AVARÉ

ASSUNTO : Relatórios do I e II Concurso Vestibular de 1978

RELATOR : Cons. Gerson Munhoz dos Santos

PARECER CEE Nº 121/79 - CTG - APROVADO EM 24 / 01 / 79
COMUNICADO AO PLENO EM 07/02/79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Escola Superior de Educação Física de Avaré encaminhou, para aprovação deste CEE, os relatórios relativos ao I e II Concurso Vestibular de 1978, dando cumprimento ao disposto no art. 3º da Deliberação CEE nº 26/77.

Em 14/11/77 a Escola remeteu, por ofício, o edital e as normas regulamentares para efetivação do vestibular (fls. 2 a 8). Através do parecer nº 1012/77 o nobre Conselheiro Alpínolo Lopes Casali foi favorável à aceitação daqueles documentos com a proposta de alterações tanto no edital quanto no regulamento (fls. 9 a 13).

As sugestões propostas pelo Relator para as reformulações foram acatadas e aceitas pela Instituição que elaborou novas peças atinentes ao vestibular (fls. 16 a 21).

Persistindo dúvidas quanto as vagas, a Equipe Técnica oficiou à Escola (fls, 22), solicitando o comparecimento do Diretor da mesma, para a necessária informação sobre a questão. O assunto ficou solucionado através do outro edital encaminhado pelo ofício nº 01/78 de 03/01/78 da Escola Superior de Educação Física de Avaré.

Remanescendo vagas, após a efetivação em janeiro do I Vestibular, voltou a Escola Superior de Educação Física de Avaré a se manifestar, junto a este Conselho, comunicando a realização do II Vestibular sob a égide das normas regulamentares aprovadas pelo parecer nº 1012/77 do Conselheiro Alpínolo Lopes Casali, anexando o necessário edital de inscrição (fls. 45 a 47). A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sua sessão de 22/02/78, tomou conhecimento da pretensão da entidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A apreciação do Relatório enviado permite concluir que houve cumprimento das disposições da Deliberação CEE nº 02/75, parcialmente modificada pela Deliberação 29/75, e, ainda, dos termos da Deliberação 26/77 e da Indicação 22/77.

O Relatório apresenta os seguintes informes básicos do I Concurso Vestibular realizado em 11, 12, 13 e 14 de janeiro e do II Concurso Vestibular realizado em 22, 23, 24 e 25 de fevereiro transato, para o preenchimento de 140 (cento e quarenta) vagas ao curso de Educação Física ministrado na Escola Superior de Educação Física de Avaré.

1 - Informações sobre as atividades iniciais que presidiram o desenvolvimento do Concurso.

	1º C.V.	2º	C.V.
Informe da Escola	fls. 26	fls.	50
Edital de inscrição	fls. 27 a 29	fls.	51
Manual de orientação aos candidatos da Faculdade de Ciências e Letras e da Escola Superior de Educação Física de Avaré.	fls. 30 a 36		

2 - Relação dos candidatos inscritos com a devida identificação:

Essa relação se apresenta, para:

1º C.V.	2º C.V.
Fls. 37 a 38	fls. 52 a 53

Registraram-se 23 (vinte e três) candidatos no primeiro e 50 (cinquenta) no segundo Concurso Vestibular.

3 - Relação de candidatos classificados e as respectivas avaliações:

Encontra-se, essa relação, com as avaliações em Comunicação e Expressão (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação), Estudos Sociais, Ciências e Língua Estrangeira Moderna (Inglês), bem como a média de cada candidato, para:

2º C.V.	- 2º C.V.
fls. 39	fls. 55 a 56

4 - Movimento dos candidatos, da inscrição à matrícula,

O anexo I e apresentado, com os informes pertinentes, para:

1º C.V.	2º	C.V.
fls. 40	fls.	57

5 - Perfil dos matriculados

Os dados correspondentes, ao anexo II se encontram, para:

1° C.V.	2°	C.V.
fls. 40		fls. 57

5 - Exemplar das provas do Concurso Vestibular.

Apresentado na seguinte ordem:

	1° C.V.	2° C.V.
Comunicação e Expressão	fls. 41	fls. 58
Estudos Sociais	fls. 42	fls. 59
Ciências	Fls. 43	fls. 60
Inglês	fls. 44	fls. 61

II - CONCLUSÃO

Favorável à aprovação dos Relatórios do I e do II Concurso Vestibular de 1978 da Escola Superior de Educação Física de Avaré, sem prejuízo de verificação a qualquer tempo, se necessária.

São Paulo, 27 de dezembro de 1978.

Cons. Gerson Munhoz dos Santos - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: xxxxxxxx xxxxx xxxxxx, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo, Nicolas Boer e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 24/01/79

Cons. Henrique Gamba Presidente